



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

Bonfim – RR, de 4 de abril de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E
FIXAÇÃO DE DIARIAS DO PRESIDENTE,
VICE-PRESIDENTE, VEREADORES E
DEMAIS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BONFIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo os valores das diárias, do Presidente, Vice-Presidente, Vereadores e demais Servidores da Câmara de Vereadores de Bonfim, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As diárias, de que trata o artigo anterior, serão devidas ao servidor e vereadores sempre que estes se ausentarem de onde estiverem lotado, a serviço da Administração Legislativa.

Art. 3º - Os valores das diárias serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento for para fora do estado.

Art. 4º - O dia de afastamento e/ou de retorno do servidor será computado com ½ diária.

Art. 5º - O Relatório de Viagem será apresentado no prazo de 10 dias a contar do retorno do servidor ou vereador, a fim de justificar as diárias solicitadas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 4 de abril de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

ANEXO I

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO	
PRESIDENTE	300,00
VICE – PRESIDENTE	280,00
VEREADORES	250,00
SERVIDORES	200,00

CONCESSÃO DE DIÁRIAS FORA DO ESTADO	
PRESIDENTE	500,00
VICE – PRESIDENTE	500,00
VEREADORES	500,00
SERVIDORES	350,00

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA, em 4 de abril de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Temos a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que “DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE DIARIAS DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Referida norma já existe desde 2009, quando à época era Presidente da Câmara de Vereadores MARIA KÁTIA CABRAL DA SILVA.

Os valores se encontram defasados há mais de 13 (treze) anos, necessitando de atualização.

Os valores serão pagos se comprovadas o exercício das atividades parlamentares fora do Estado e longe das dependências da instituição legislativa.

São estas algumas das considerações, pelo que submetamos à apreciação de Vossas Excelências, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei Municipal, solicitando sua aprovação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 4 de abril de 2023.

DOMINGOS COSTA
Presidente

RAIMUNDO NONATO SALDANHA
Vice-Presidente



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

ÍTALO BEZERRA C. DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário